

Pagamento de Ransomwares: Autoridades britânicas repreendem a prática e seguem linha estadunidense

08.08.2022 2 minutos de leitura

Autores

Felipe Palhares

Áreas relacionadas

Proteção de Dados e
Cybersecurity

Assuntos

Informativos Proteção de Dados e
Cybersecurity Ransomware

No dia 8 de julho, as autoridades de proteção de dados (ICO) e de segurança cibernética (NCSC) do Reino Unido emitiram uma carta conjunta na qual repreenderam o pagamento de *ransomwares*. As autoridades britânicas rechaçaram a noção de que o pagamento resultaria em menos riscos aos dados roubados, enfatizando que essa prática não pode ser interpretada como uma medida mitigadora, devendo ser desestimulada.

Ambas as autoridades levaram em conta que o pagamento aos hackers não garante a decifração dos dados e sistemas, muito menos que esses dados não venham a ser vazados ou comercializados. Também apontaram que os pagamentos são usados para futuros ataques e práticas criminosas. Ao invés do pagamento, o ICO e o NCSC insistiram na adoção de medidas de segurança cibernética que protejam dados e sistemas e mitiguem os efeitos de ataques. Dentre elas, destacam-se a atualização constante de backups desconectados da rede, bem como o alerta imediato às autoridades.

A posição do Reino Unido segue a linha estadunidense. O *Office of Foreign Assets Control* (OFAC), órgão do Departamento de Tesouro dos EUA, advertiu, em outubro de 2020, que instituições financeiras apoiando o pagamento de *ransomwares* podem acabar indo de encontro às sanções econômicas impostas a pessoas e entidades listadas pelo OFAC. O documento trata-se de uma lista que identifica pessoas físicas e jurídicas com as quais transações são proibidas sob pena de sanções do governo dos Estados Unidos, em geral designando grupos criminosos e terroristas.

O OFAC também reforçou que tem adotado uma postura ativa contra grupos de *ransomware*, exemplificando diversas sanções aplicadas. Um ano antes, em outubro de 2019, o FBI já havia expressamente desencorajado o pagamento de *ransomwares*. A título de exemplo, o OFAC sancionou recentemente uma *exchange* de criptomoedas russa – SUEX – alegando sua cumplicidade com os referidos grupos. A sanção determinou o congelamento de todos os bens da SUEX sob jurisdição americana, bem como a proibição de que pessoas e entidades façam transações com a *exchange* russa.

- Para ler o comunicado das autoridades britânicas, clique aqui.
- Para ler o comunicado da OFAC, clique aqui.
- Para ler o comunicado da sanção aplicada pela OFAC, clique aqui.
- Para ler o comunicado do FBI, clique aqui.

Este conteúdo faz parte do Informativo de Proteção de Dados. Clique aqui para ler mais destaques.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Palhares